



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG.

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços urbanos

**Responsável pela Demanda:** Newton José da Chagas **Mat.:**11228

**Contato / Email para esclarecimentos:** [administracao@perdigao.mg.gov.br](mailto:administracao@perdigao.mg.gov.br)

### 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. 1.1. Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto à concessionária de energia elétrica (CEMIG), para execução de obras e serviços de extensão e modificação de redes elétricas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos, especificações técnicas e valores encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021..

1.5. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se prevista no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, devendo os serviços seguir rigorosamente a planilha orçamentária e o memorial descritivo.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os serviços deverão ser executados conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

5.2. A execução deverá observar integralmente as normas técnicas da ABNT, padrões da concessionária CEMIG e demais legislações aplicáveis.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

5.3. A contratada será responsável pela aprovação dos projetos junto à concessionária, quando necessário, bem como pela regularização da obra até sua energização.

5.4. Todos os materiais, equipamentos, transporte, mão de obra e encargos necessários à execução serão de responsabilidade da contratada.

5.5. Os serviços deverão ser executados nos logradouros definidos pela Administração, conforme projetos técnicos.

5.6. O prazo de execução será conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

5.7. Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados por empresa de engenharia especializada contratada pelo Município, que integram o presente processo administrativo.

### **Garantia**

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços executados, nos termos do art. 618 do Código Civil, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

## **6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



## **Recebimento do Objeto**

6.1. O objeto será recebido conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se a natureza de obra e serviços de engenharia, mediante acompanhamento e fiscalização por servidor designado pela Administração.

6.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

### **a) Recebimento provisório:**

O recebimento provisório será realizado após a conclusão dos serviços em cada local contemplado ou ao final da execução total do objeto, mediante vistoria da fiscalização designada, para verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, normas técnicas da concessionária de energia elétrica e demais condições contratuais. Nesta etapa serão verificados, entre outros aspectos, a correta instalação dos postes, rede elétrica, braços e luminárias, bem como o funcionamento adequado das estruturas implantadas.

Caso sejam identificadas pendências, irregularidades ou serviços executados em desconformidade, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

### **b) Recebimento definitivo:**

O recebimento definitivo será efetuado após a correção de eventuais inconsistências apontadas no recebimento provisório e mediante comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as especificações técnicas, incluindo aprovação pela concessionária de energia elétrica, quando aplicável, e pleno funcionamento da rede implantada.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e solidez dos serviços executados, nos termos da legislação vigente, permanecendo a contratada responsável por eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente, dentro dos prazos legais.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

A contratada deverá ainda entregar toda a documentação técnica pertinente, quando aplicável, incluindo relatórios, projetos aprovados, medições, registros fotográficos e demais elementos necessários à formalização do recebimento do objeto.

6.3. Os **serviços executados** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e conformidade dos serviços, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## **Liquidação**

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

6.13. Constatando-se, junto ao cadastro do fornecedor na Prefeitura Municipal de Perdigo, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Prefeitura.

### **Prazo de pagamento**

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

6.19. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços efetivamente executados, atestadas pela fiscalização do contrato, com base no cronograma físico-financeiro e na planilha orçamentária.

6.20. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

7.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho competente, dentro da validade.

Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, engenheiro eletricitista ou profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA;

Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, podendo ser por contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de responsabilidade técnica.

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrados no conselho profissional competente, quando couber, tais como:

- extensão de rede elétrica
- implantação de rede de distribuição
- instalação de postes



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

- instalação de iluminação pública
- obras de rede elétrica urbana ou rural

Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do responsável técnico, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Comprovação de credenciamento da empresa junto à CEMIG para execução de obras nas modalidades:

OBRA PART 0832

OBRA PART 0833

ou comprovação de que possui habilitação equivalente exigida pela concessionária de energia elétrica.

Declaração de que a empresa dispõe de equipe técnica, equipamentos, veículos e ferramental necessários para execução dos serviços.

Declaração de que, caso vencedora, apresentará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços antes do início da obra.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços, dentre outros documentos.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

### 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação foi obtido com base na planilha orçamentária elaborada por empresa de engenharia especializada contratada pelo Município, a partir dos projetos executivos e memoriais descritivos.

9.2. A formação dos preços considerou levantamento de mercado com obtenção de, no mínimo, três orçamentos junto a empresas especializadas, sendo adotada a média aritmética dos valores coletados, após análise crítica dos preços.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 883.615,86 (oitocentos e oitenta e três mil seiscientos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

### 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Perdigoão.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
25.752.2601.1011 Ampliação Rede Distrib. Energia Elétrica	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	269	1754

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

#### 11.1 – DO CONTRATADO:

11.1.1. Executar os serviços do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, e comunicar imediatamente o



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da contratação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar os serviços contratados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, provocados por ineficiência ou irregularidades dos mesmos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE PERDIGÃO no decurso do desenvolvimento do objeto ora contratado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do serviço.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada na prestação de serviços.

11.1.7 - Apresentar declaração expressa atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

### **11.2 – DO CONTRATANTE:**

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta contratação, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado a execução total do objeto e de suas quantidades solicitadas.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Newton José da Chagas

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



### ANEXO I – Planilha orçamentária

<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO POSTE EQUIPADO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA JOSE LEITE DE FREITAS.</b>					<b>R\$</b>	<b>10.329,22</b>
1.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Poste 1)	CJ	1,000	R\$6.050,00	R\$7.618,16	R\$	7.618,16
1.2	Retirar estai de cruzeta a poste (Poste 01)	CJ	1,000	R\$1.220,30	R\$1.536,60	R\$	1.536,60
1.3	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 1)	CJ	1,000	R\$ 932,70	R\$1.174,46	R\$	1.174,46
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIAS DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA OURO PRETO.</b>					<b>R\$</b>	<b>37.382,16</b>
2.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Poste 1, 2, 3 E 4)	CJ	4,000	R\$6.050,00	R\$7.618,16	R\$	30.472,64
2.2	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2, 3 E 4)	CJ	3,000	R\$ 932,70	R\$1.174,46	R\$	3.523,37
2.3	Retirar poste existente (Postes 1)	CJ	1,000	R\$2.689,13	R\$3.386,15	R\$	3.386,15
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, RUA SERRO.</b>					<b>R\$</b>	<b>12.150,50</b>
3.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Poste 2)	CJ	1,000	R\$6.050,00	R\$7.618,16	R\$	7.618,16
3.2	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Postes 1)	CJ	1,000	R\$2.666,68	R\$3.357,88	R\$	3.357,88
3.3	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2)	CJ	1,000	R\$ 932,70	R\$1.174,46	R\$	1.174,46
<b>4</b>	<b>EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NAS RUAS ANTONIO NOVATO E MANOEL NOVATO.</b>					<b>R\$</b>	<b>21.215,18</b>
4.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Poste 4)	CJ	1,000	R\$6.050,00	R\$7.618,16	R\$	7.618,16
4.2	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2 e 4)	CJ	3,000	R\$ 932,70	R\$1.174,46	R\$	3.523,37
4.3	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Postes 1, 2 e 3)	CJ	3,000	R\$2.666,68	R\$3.357,88	R\$	10.073,65
<b>5</b>	<b>EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA SEBASTIÃO PINTO.</b>					<b>R\$</b>	<b>13.324,96</b>
5.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Poste 2)	CJ	1,000	R\$6.050,00	R\$7.618,16	R\$	7.618,16
5.2	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Postes 1)	CJ	1,000	R\$2.666,68	R\$3.357,88	R\$	3.357,88
5.3	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2)	CJ	2,000	R\$ 932,70	R\$1.174,46	R\$	2.348,91
<b>6</b>	<b>FORNECIMENTO DE UM VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E UMA LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA DIAMANTINA.</b>					<b>R\$</b>	<b>7.890,22</b>
6.1	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Postes 1 e 2)	CJ	2,000	R\$2.666,68	R\$3.357,88	R\$	6.715,77
6.2	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2)	CJ	1,000	R\$ 932,70	R\$1.174,46	R\$	1.174,46
<b>7</b>	<b>EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA MONOFÁSICA, BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NA RUA CHICO ABSALÃO.</b>					<b>R\$</b>	<b>153.173,32</b>
7.1	Fornecer e instalar poste equipado com média tensão protegida (Monofásico) e baixa tensão isolada (Bifásico) (Postes 1,2,3,4,5,6,10 e 11)	CJ	8,000	R\$ 9.825,10	R\$ 12.371,77	R\$	98.974,13



# MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

7.2	Fornecer e instalar transformador monofásico de 25 KVA, com acessórios e equipamentos (Poste 6)	CJ	1,000	R\$ 8.900,00	R\$ 11.206,88	R\$ 11.206,88
7.3	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 7,8 e 9)	CJ	3,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 22.854,48
7.4	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2,3,4,5,6,7,8,9 e 10)	CJ	9,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 10.570,10
7.5	Retirada completa de rede secundária (Postes 1 ao 11)	CJ	1,000	R\$ 2.220,00	R\$ 2.795,42	R\$ 2.795,42
7.6	Retirar poste existente (Postes 1 e 11)	CJ	2,000	R\$ 2.689,13	R\$ 3.386,15	R\$ 6.772,30
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA 01.</b>					<b>R\$ 1.174,46</b>
8.1	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 1)	CJ	1,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 1.174,46
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÃO POSTE EQUIPADO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIAS LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA TEOFILO OTONI E AVENIDA NOVO CRUZEIRO.</b>					<b>R\$ 27.687,15</b>
9.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 4 e 5)	CJ	2,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 15.236,32
9.2	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2 e 5)	CJ	2,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 2.348,91
9.3	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Postes 1 e 2)	CJ	2,000	R\$ 2.666,68	R\$ 3.357,88	R\$ 6.715,77
9.4	Retirar poste existente (Postes 4)	CJ	1,000	R\$ 2.689,13	R\$ 3.386,15	R\$ 3.386,15
<b>10</b>	<b>MODIFICAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NA RUA OESTE DE MINAS.</b>					<b>R\$ 70.770,77</b>
10.1	Fornecer e instalar transformador trifásico de 45 KVA, com acessórios e equipamentos (Poste 4)	CJ	1,000	R\$ 16.400,00	R\$ 20.650,88	R\$ 20.650,88
10.2	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Poste 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7)	CJ	7,000	R\$ 2.666,68	R\$ 3.357,88	R\$ 23.505,18
10.3	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2,3,4,5,6,7)	CJ	6,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 7.046,74
10.4	Retirada completa de rede secundária (Poste 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7)	CJ	7,000	R\$ 2.220,00	R\$ 2.795,42	R\$ 19.567,97
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, RUA VICENTE VITOR BRANDÃO.</b>					<b>R\$ 19.796,93</b>
11.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 1 e 2)	CJ	2,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 15.236,32
11.2	Retirar poste existente (Postes 1)	CJ	1,000	R\$ 2.689,13	R\$ 3.386,15	R\$ 3.386,15
11.3	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2)	CJ	1,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 1.174,46
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, RUA TRÊS E RUA QUATRO.</b>					<b>R\$ 39.858,92</b>
12.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 2, 3 e 4)	CJ	3,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 22.854,48
12.2	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Poste 5 e 6)	CJ	2,000	R\$ 2.666,68	R\$ 3.357,88	R\$ 6.715,77
12.3	Retirada completa de rede secundária (Poste 5 e 6)	CJ	2,000	R\$ 2.220,00	R\$ 2.795,42	R\$ 5.590,85
12.4	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2, 3, 4 e 6)	CJ	4,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 4.697,82
<b>13</b>	<b>EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA TRIFÁSICA, BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NA RUA DO CALÇADO.</b>					<b>R\$ 79.703,66</b>
13.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 4 e 5)	CJ	2,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 15.236,32
13.2	Fornecer e instalar poste equipado com média tensão protegida (trifásico) e baixa tensão isolada (Bifásico) (Postes 2 e 3)	CJ	2,000	R\$ 9.825,10	R\$ 12.371,77	R\$ 24.743,53
13.3	Fornecer e instalar transformador trifásico de 45 KVA, com acessórios e equipamentos (Poste 3)	CJ	1,000	R\$ 16.400,00	R\$ 20.650,88	R\$ 20.650,88
13.4	Fornecer e instalar estrutura de média tensão protegida em poste existente (Poste 1 e 2)	CJ	1,000	R\$ 5.150,00	R\$ 6.484,88	R\$ 6.484,88
13.5	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Poste 1 e 2)	CJ	2,000	R\$ 2.666,68	R\$ 3.357,88	R\$ 6.715,77
13.6	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2, 3, 4 e 5)	CJ	5,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 5.872,28
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, RUA DO CALÇADO.</b>					<b>R\$ 20.943,12</b>
14.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 2 e 3)	CJ	2,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 15.236,32
14.2	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Poste 1)		1,000	R\$ 2.666,68	R\$ 3.357,88	R\$ 3.357,88
14.3	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2 e 3)	CJ	2,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 2.348,91
<b>15</b>	<b>EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA TRIFÁSICA, BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NA AV JOSE</b>					<b>R\$ 78.300,62</b>



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

	<b>DUARTE LACERDA.</b>						
15.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 4 e 5)	CJ	2,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 15.236,32	
15.2	Fornecer e instalar poste equipado com média tensão protegida (Trifásico) e baixa tensão isolada (Postes 2 e 3)	CJ	2,000	R\$ 9.825,10	R\$ 12.371,77	R\$ 24.743,53	
15.3	Fornecer e instalar transformador trifásico de 45 KVA, com acessórios e equipamentos (Poste 4)	CJ	1,000	R\$ 16.400,00	R\$ 20.650,88	R\$ 20.650,88	
15.4	Retirar poste existente (Postes 6)	CJ	1,000	R\$ 2.689,13	R\$ 3.386,15	R\$ 3.386,15	
15.5	Retirar estai de poste a poste (Poste 6)	CJ	1,000	R\$ 1.530,00	R\$ 1.926,58	R\$ 1.926,58	
15.6	Fornecer e instalar estrutura de média tensão protegida em poste existente (Poste 1)	CJ	1,000	R\$ 5.150,00	R\$ 6.484,88	R\$ 6.484,88	
15.7	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2, 3, 4 e 5)	CJ	5,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 5.872,28	
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA AV. ANTONIO AGUIAR.</b>					<b>R\$ 1.174,46</b>	
16.1	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 1)	CJ	1,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 1.174,46	
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÃO POSTE EQUIPADO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA MARIO VAZ DA SILVA.</b>					<b>R\$ 15.279,80</b>	
17.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 2)	CJ	1,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 7.618,16	
17.2	Retirar estai de poste a poste (Poste 3)	CJ	1,000	R\$ 1.530,00	R\$ 1.926,58	R\$ 1.926,58	
17.3	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2)	CJ	2,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 2.348,91	
17.4	Retirar poste existente (Postes 3)	CJ	1,000	R\$ 2.689,13	R\$ 3.386,15	R\$ 3.386,15	
<b>18</b>	<b>INSTALAÇÃO POSTE EQUIPADO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA CARMO DA MATA.</b>					<b>R\$ 13.324,96</b>	
18.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Poste 2)	CJ	1,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 7.618,16	
18.2	Fornecer e instalar estrutura de baixa tensão isolada em poste existente (Poste 1)	CJ	1,000	R\$ 2.666,68	R\$ 3.357,88	R\$ 3.357,88	
18.3	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 2)	CJ	2,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 2.348,91	
<b>19</b>	<b>EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA TRIFÁSICA, BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NAS RUAS 01, 02 E 03.</b>					<b>R\$ 233.757,64</b>	
19.1	Fornecer e instalar transformador trifásico de 45 KVA, com acessórios e equipamentos (Poste 5 e 12)	CJ	2,000	R\$ 16.400,00	R\$ 20.650,88	R\$ 41.301,76	
19.2	Fornecer e instalar poste equipado com média tensão protegida (Trifásico) e baixa tensão isolada (Postes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12)	CJ	12,000	R\$ 9.825,10	R\$ 12.371,77	R\$ 148.461,99	
19.3	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 13,14 e 15)	CJ	3,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 22.854,48	
19.4	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15)	CJ	18,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 21.140,21	
<b>20</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, AV. CARMEM OLIVEIRA SANTOS.</b>					<b>R\$ 26.377,85</b>	
20.1	Fornecer e instalar poste equipado com baixa tensão isolada (Trifásico) (Postes 1, 2 e 3)	CJ	3,000	R\$ 6.050,00	R\$ 7.618,16	R\$ 22.854,48	
20.2	Fornecer e instalar luminária LED 60W braço médio (Postes 1,2 e 3)	CJ	3,000	R\$ 932,70	R\$ 1.174,46	R\$ 3.523,37	
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 883.615,86</b>	



# MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

## ANEXO II – Cronograma Físico-Financeiro

OBRA : MODIFICAÇÕES E EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CEMIG							
LOCAL : DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	30	60	90	120	150
1	INSTALAÇÃO POSTE EQUIPADO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA JOSE LEITE DE FREITAS.	R\$ 10.329,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.164,61	R\$ 5.164,61
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
2	INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIAS DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA OURO PRETO.	R\$ 37.382,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.382,16	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
3	INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, RUA SERRO.	R\$ 12.150,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.075,25	R\$ 6.075,25
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
4	EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NAS RUAS ANTONIO NOVATO E MANOEL NOVATO.	R\$ 21.215,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.215,18	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
5	EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA SEBASTIÃO PINTO.	R\$ 13.324,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.662,48	R\$ 6.662,48
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
6	FORNECIMENTO DE UM VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E UMA LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA DIAMANTINA.	R\$ 7.890,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.945,11	R\$ 3.945,11
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
7	EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA MONOFÁSICA, BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NA RUA CHICO ABSALÃO.	R\$ 153.173,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.586,66	R\$ 76.586,66
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
8	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA 01.	R\$ 1.174,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587,23	R\$ 587,23
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
9	INSTALAÇÃO POSTE EQUIPADO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIAS LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA TEOFILO OTONI E AVENIDA NOVO CRUZEIRO.	R\$ 27.687,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.843,58	R\$ 13.843,58
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
10	MODIFICAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NA RUA OESTE DE MINAS.	R\$ 70.770,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.385,38	R\$ 35.385,38
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
11	INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, RUA VICENTE VITOR BRANDÃO.	R\$ 19.796,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.898,46	R\$ 9.898,46
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
12	INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, RUA TRÊS E RUA QUATRO.	R\$ 39.858,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.929,46	R\$ 19.929,46
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
13	EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA TRIFÁSICA, BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NA RUA DO CALÇADO.	R\$ 79.703,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.851,83	R\$ 39.851,83
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
14	INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, RUA DO CALÇADO.	R\$ 20.943,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.471,56	R\$ 10.471,56
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

15	EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA TRIFÁSICA, BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NA AV JOSE DUARTE LACERDA.	R\$ 78.300,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.150,31	R\$ 39.150,31
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
16	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA AV. ANTONIO AGUIAR.	R\$ 1.174,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587,23	R\$ 587,23
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
17	INSTALAÇÃO POSTE EQUIPADO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA MARIO VAZ DA SILVA.	R\$ 15.279,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.223,84	R\$ 3.055,96
			0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%
18	INSTALAÇÃO POSTE EQUIPADO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, NA RUA CARMO DA MATA.	R\$ 13.324,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.324,96	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
19	EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA TRIFÁSICA, BAIXA TENSÃO ISOLADA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E LUMINÁRIAS LED 60W BRAÇO MÉDIO, NAS RUAS 01, 02 E 03.	R\$ 233.757,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.757,64	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
20	INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA TRIFÁSICA E LUMINÁRIA DE LED 60W COM BRAÇO MÉDIO, AV. CARMEM OLIVEIRA SANTOS.	R\$ 26.377,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.377,85	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
<b>TOTAIS SIMPLES</b>		<b>R\$ 883.615,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 362.183,95</b>	<b>R\$ 20.958,30</b>
PERCENTUAIS SIMPLES			0,00%	0,00%	0,00%	40,99%	2,37%
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 362.183,95</b>	<b>R\$ 20.958,30</b>
PERCENTUAIS ACUMULADOS			0,00%	0,00%	0,00%	40,99%	2,37%

Data:

MARÇO 2026

Autor Téc. Resp.:

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA - CREA 119371/D